



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

L-E-I Nº 1.162

DATA: 02 de fevereiro de 1995.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, a alienar por Doação à ADEPAR, uma área de terra que abaixo se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a doar e outorgar a respectiva Escritura Pública, de uma área de terra composta pelos Lotes nºs 6,7,8,9,10 e 11, da Quadra nº 316, com uma área de 2.362,50m², situada na Planta Geral da cidade de Paranacity, à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Paranacity-ADEPAR.

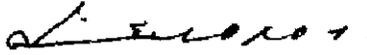
Parágrafo Único - A área de terra mencionada neste Artigo, se destina à construção da Sede e Barracão para confecção da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Paranacity - ADEPAR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1995.

Publicado(a) jornal "O Regional"
Orgão Oficial desta Municipalidade.

Em 05 / 02 / 1995


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=